



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.207, DE 31 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a contribuir para a publicação da Revista Comemorativa dos 80 (oitenta) anos da ETEC João Gomes de Araújo.

JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a contribuir para a publicação da Revista Comemorativa dos 80 (oitenta) anos da ETEC João Gomes de Araújo, até o valor de R\$7.250,00 (sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Art.2º. A Secretaria de Educação e Cultura será responsável pelo acompanhamento do projeto junto à ETEC João Gomes de Araújo.

Art. 3º. A contribuição será repassada mediante a apresentação preliminar dos documentos que a habilite ao recebimento, nos termos da Instrução nº 02/08 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único. A forma de repasse será através de convênio celebrado com a com o sindicato.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

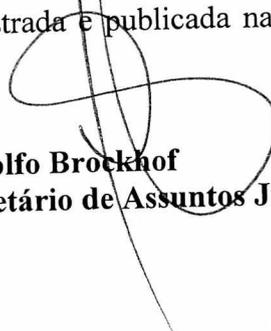
Pindamonhangaba, 31 de maio de 2011.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Bárbara Zenita França Macedo
Secretária de Educação e Cultura

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 31

de maio de 2011.


Rodolfo Brockhof
Secretário de Assuntos Jurídicos

SAJ/cba

*OK lei
OK leg
OK SAM*